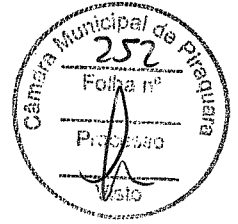


**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**EXTRATO DA ATA 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**



**Contratante:** Câmara Municipal de Piraquara

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

**Ata Nº.** 002/2018

**Detentora da Ata:** DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., com sede na rua Sant'anna do Itararé, 720 – Sítio Cercado-Curitiba-PR, CEP 81920-150 e CNPJ sob nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor total de R\$11.982,00 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais).

**Data da Assinatura:** 09/05/2019

**Vigência:** 13/06/2019 até 12/06/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de maio de 2019.

  
Leonel de Barros Castro  
Presidente

Ata de Registro de Preços – Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019



Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 002/2019 – Pregão Presencial Nº.001/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal de Piraquara e a Licitante Vencedora.

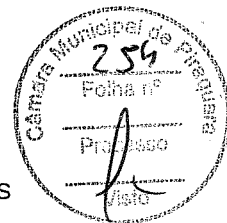
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., com sede na rua Sant'anna do Itararé, 720 – Sítio Cercado-Curitiba-PR, CEP 81920-150 e CNPJ sob nº 08.542.107/0001-73, telefone: 41 3023-1267 representado(a) pelo(a) Sr.(a) DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5777412-6 e CPF/MF sob o nº 911.875.329-91, a saber:

Item	Objeto	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Abastecimento de água mineral natural; acondicionada em galão de 20 litros; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com data de envase de no máximo 20 (vinte) dias.	91 unid.	Prata da Serra	R\$ 8,00	R\$ 728,00
2	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrafa de no mínimo 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	1324 fardos	Requinte	R\$ 8,50	R\$ 11.254,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 11.982,00</b>

2. A Câmara Municipal efetuará seus pedidos à Detentora da Ata, mediante o envio do Empenho/Autorização de compra, com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, sendo que o envio dos pedidos ser preferencialmente por e-mail ou telefone.

777



3. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
4. A entrega dos produtos pertinentes a esta Ata bem como a execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias uteis após a emissão da ordem de serviço/empenho pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.
5. Os itens deverão ser de boa qualidade, ser entregues nas quantidades e datas solicitadas, em recipiente adequados, dentro do prazo de validade, dentro dos padrões estabelecidos por órgãos reguladores, sendo que a detentora da Ata poderá responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.
6. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
7. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos correrão por conta da detentora da Ata.
8. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira aos membros da Comissão de Recebimento, sendo que maiores informações podem ser obtidas através do telefone (41) 3589-8100.
9. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens.
10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 17.757.258/0001-30, Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR – CEP 83301-010.
11. Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual superveniente e imprevisível, alheio à vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao



Diretor Administrativo negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.

12. No caso de os preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, serão convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.

12.1. O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.

12.2. Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

13. No caso de os preços registrados tornarem-se inferiores aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá imediatamente comunicar a Administração da Câmara Municipal sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

13.1. Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, estará dispensada do compromisso assumido.

13.2. Ocorrido o item acima, serão convocadas as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

14. A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:

14.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2. Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

14.3. Ocorrer à imposição das sanções descritas nos itens 21.6.5 e 21.6.6 do edital de origem dessa Ata;

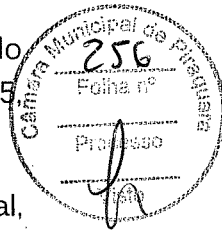
14.4. Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4 do edital de origem dessa Ata;

15. As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

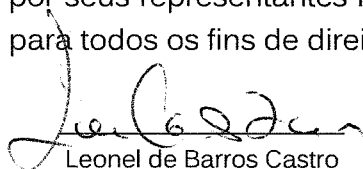
0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.30.00.00	01 001	011	Material de Consumo	
3.3.90.30.07.12	01 001	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina		R\$ 11.982,00
Total				R\$ 11.982,00

16. Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de

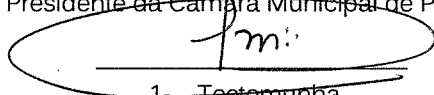
outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



17. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Câmara Municipal, por meio de sua Diretoria Administrativa, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
18. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir do dia 13 (treze) de junho de 2019.
19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Câmara.
20. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019**.
21. Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
22. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
23. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
24. Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
25. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

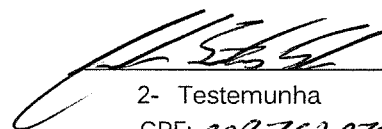
  
Leonel de Barros Castro

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara



1- Testemunha  
CPF: 049.592.519-56.

  
Devanir Bernardino da Silveira



2- Testemunha  
CPF: 838.762.275-36

ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 17/05/2019.

**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Della Giustina

**Código Identificador:5314A2F5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 21/2019.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

**OBJETO: Aquisição de materiais de construção e correlatos para o departamento de obras, viação e urbanismo do município.**

A NOVA DATA SERÁ:

PROTOCOLO: Até 03/06/2019, às 13:30 horas

DATA DA ABERTURA: 03/06/2019, às 13:30 horas.

Objetivo: Equívoco ao cadastrar a licitação em referência no mural de licitações do TCE/PR, a data prevista no edital para abertura do certame é 21/05/2019, porém no mural de licitações do TCE/PR foi cadastrado como 21/06/2019. Respeitando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 do TCE/PR, e os princípios da Lei Federal nº 8666/93, fica marcada a nova data para abertura do certame.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

EDITAL e seus anexos permanecem disponíveis no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 20/05/2019.

**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Della Giustina

**Código Identificador:34EB18F2**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
EXTRATO DA ATA 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
001/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piraquara

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

**Ata Nº.** 001/2019

**Detentora da Ata:** AMORESI GÁS LTDA-ME, com sede na rua Elvira do Nascimento, 447 – Piraquara-PR, CEP 83301-500 e CNPJ sob nº 23.807.588/0001-95, vencedora dos itens 3,4 e 5 pelo valor total de R\$ 4.654,76 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Data da Assinatura:** 09/05/2019

**Vigência:** 13/06/2019 até 12/06/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de maio de 2019.

**LEONEL DE BARROS CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

**Código Identificador:75A05F8C**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
EXTRATO DA ATA 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
001/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piraquara

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

**Ata Nº.** 002/2018

**Detentora da Ata:** DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., com sede na rua Sant'anna do Itararé, 720 – Sítio Cercado-Curitiba-PR, CEP 81920-150 e CNPJ sob nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor total de R\$11.982,00 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais).

**Data da Assinatura:** 09/05/2019

**Vigência:** 13/06/2019 até 12/06/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de maio de 2019

**LEONEL DE BARROS CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

**Código Identificador:97E7A04A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, localizada na Rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 568,10 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **23 de maio de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 20 de maio de 2019

**EMERSON ANTONIO ZAPCHAU**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:1CE8742C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 09/2019**

**Objeto:** Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.893,60 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Engenheiro José Gilberto Higino da Costa (entre a Rua Manoel Pereira Soares Maciel e a Avenida Brasília). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Autovia Construtora Ltda Me; Fausto Terraplenagem & Pavimentação; 2-Copater Construtora de Obras Ltda Me; 3-CTG Construtora Eireli; 4-RCordeiros Construtora Ltda Me; 5-RMDK Construção Civil Eireli Epp. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Haste Materiais de Construção Eireli. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.